



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
“SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA”

LEI Nº 591/06

Corguinho-MS, 03 de Julho de 2.006.

“ESTABELECE O JORNAL ENTREVISTA, COMO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORGUINHO-MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Dalton de Souza Lima, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal, autorizado a estabelecer o Jornal Entrevista, como imprensa oficial do município de Corguinho-MS, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - O poder executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal*